



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CREC/IFPE Nº 17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO E GESTÃO DE TURISMO DO IFPE - *CAMPUS* RECIFE DE PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2026.2

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeado pela Portaria nº 525, de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, Seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, no período de 18 a 23 de setembro de 2026, as inscrições para admissão no semestre 2026.2 nos Cursos Superiores de Tecnologia em Design Gráfico e Gestão de Turismo do IFPE Campus Recife, destinadas exclusivamente a candidatos (as) portadores (as) de diploma de curso superior, todos reconhecidos pelo MEC, conforme as disposições a seguir.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrições	18 a 23 de setembro
Publicação do Resultado Preliminar	28 de setembro
Interposição de Recurso	Das 8h00 às 23h59 de 29 de setembro
Análise do Recurso	01 de outubro
Publicação do Resultado Final	01 de outubro
Período de Matrícula	02 a 07 de outubro

2. DOS CURSOS SUPERIORES OFERECIDOS

2.1 O Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico – Campus Recife habilita o

profissional da área a atuar em projetos de programação visual em meios físicos e digitais, desenvolver linguagens visuais, supervisionar a funcionalidade e a usabilidade dos projetos adaptados a diversos tipos de processos e produção gráfica, produzir criações integradas aos sistemas de comunicação e da arte, utilizar técnicas diferenciadas de expressão gráfica, além de avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação. Dentre suas áreas de atuação, destacam-se empresas de tecnologia digital, organizações não governamentais, órgãos públicos, agências de comunicação, departamentos de marketing, empresas de publicidade, escritórios e estúdios de design, gráficas, instituições de ensino e empresas em geral que necessitam dos serviços de branding, editorial, UX e UI, ilustrações e sistemas de comunicação digital ou impressa. O curso é oferecido nos turnos matutino e vespertino e possibilita aos alunos desenvolverem competências múltiplas que os permitem transitar com desenvoltura entre as diversas atividades da área de Design Gráfico, além de atender às mais variadas demandas de um extenso mercado propenso a mudanças rápidas e constantes. Além disso, busca proporcionar uma visão integrada e especulativa que gera novas ideias, pensamento crítico, autonomia, criatividade e a capacidade de manter constante intercâmbio com segmentos de outras formas de arte e com a sociedade, sem esquecer do compromisso ético-profissional voltado à organização democrática da vida em sociedade e à sustentabilidade do planeta.

2.2 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do IFPE – Campus Recife é um curso superior que prepara profissionais para atuar de maneira estratégica e integrada nas diversas áreas do turismo. Com duração mínima de dois anos e máxima de quatro anos, o curso é oferecido nos turnos da manhã e da noite. A estrutura curricular abrange disciplinas como gestão de empresas turísticas, planejamento de eventos, marketing, hotelaria, transporte e lazer, com uma ênfase significativa na sustentabilidade e responsabilidade social, preparando o egresso para lidar com os desafios contemporâneos do setor. Um dos diferenciais do curso é o estudo de línguas estrangeiras, incluindo inglês, espanhol e francês, o que capacita os estudantes a atuarem em contextos internacionais, ampliando suas possibilidades de inserção em um mercado de trabalho globalizado. Essa formação linguística permite que os futuros profissionais se comuniquem de forma eficaz com turistas de diferentes partes do mundo, um requisito cada vez mais importante no setor de turismo. Ao concluir o curso, o tecnólogo em Gestão de Turismo estará apto a planejar, organizar e gerenciar atividades turísticas em diversos contextos, tanto no setor público quanto no privado. O egresso também será capaz de desenvolver projetos e políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo, considerando os aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Com uma formação que alia teoria e prática, o curso oferece ao estudante uma visão ampla e integrada do turismo, preparando-o para atuar de forma inovadora e responsável no mercado. Além disso, o curso proporciona ao egresso a oportunidade de trabalhar em áreas como agências de viagens, hotelaria, organização de eventos, consultorias, empresas de lazer e entretenimento, assim como em órgãos públicos e privados voltados para o planejamento e gestão de destinos turísticos.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE *Campus* Recife.

3.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no semestre 2026.2.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, distribuídas por curso, período e turno:

CURSO	PERÍODO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	CURSOS DE GRADUAÇÃO ACEITOS (BACHAREIS E TECNÓLOGOS)
Tecnologia em Design Gráfico	1º	Tarde	10	Diplomas nas áreas de Comunicação, Artes, Design, Arquitetura, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Desenvolvimento de Sistemas, Publicidade e Propaganda ou Jornalismo.
Tecnologia em Gestão de Turismo	1º	Manhã	08	Diplomas na Área de Ciências Sociais Aplicadas
Total de vagas			18	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre **18 a 23 de setembro de 2026**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/Zy4iHBuKUZFDBqT58>

5.2 No processo de inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar, em formato digital, os seguintes documentos, em formato PDF ou imagem (JPEG, PNG ou BMP), com boa

resolução e sem cortes:

a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, assinado e carimbado pela instituição de ensino ou com código de validação. Os diplomas aceitos serão aqueles especificados no item 4.1, de acordo com o curso pretendido, sendo aceitos apenas os de cursos de graduação de bacharelado e de tecnologia.

b) Histórico acadêmico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente assinados e carimbados pela instituição de ensino ou com código de validação. O candidato deverá identificar e destacar no histórico acadêmico as possíveis disciplinas que considera equivalentes às do curso pretendido.

c) Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identidade funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros);

d) CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;

e) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para candidatos estrangeiros). Além disso, para candidatos estrangeiros que concluíram sua graduação no exterior, será necessário apresentar a validação oficial do diploma de graduação, conforme os trâmites legais vigentes no Brasil, como disposto pelo MEC.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as. A falsificação de documentos ou o fornecimento de informações incorretas resultará na desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

5.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, conforme item 5.1, não sendo aceita nenhuma outra forma de solicitação.

5.6 Se, após o deferimento de seu processo, o/a candidato/a não realizar sua matrícula no período determinado no edital, perderá o direito à vaga.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 PORTADORES DE DIPLOMA

6.1.1 A seleção dos/as candidatos/as portadores/as de diploma será realizada mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.2 Para fins de classificação, será adotado o coeficiente de classificação do/a candidato/a, calculado conforme a fórmula a seguir:

$$C = \frac{\frac{D}{P} + \frac{2 MG + ME}{3}}{2}$$

onde:

C = coeficiente de classificação

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação

P = número de períodos utilizados cursando os componentes curriculares

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares, ou seja, coeficiente de rendimento

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

6.1.3 Em caso de empate, será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências. Persistindo o empate, será dada preferência ao/à candidato/a que tenha a maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se o empate continuar, será dada preferência ao mais velho.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no subitem 1.1, por meio do site do IFPE *Campus* Recife: <https://portal.ifpe.edu.br/recife/>

7.2 O/a candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo e horário indicados no cronograma, subitem 1.1, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/cEtkQFBpjWej8WXc8>, utilizando o e-mail informado no ato da inscrição.

7.2.1 O recurso deverá conter o questionamento ou pedido devidamente fundamentado e, se possível, anexar documentação comprobatória apresentada em um único arquivo, no formato PDF, que poderá ser inserido no ato do preenchimento do formulário. Recursos sem fundamentação ou apresentados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

7.2.2 O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação, que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados via postal, fax ou entregues presencialmente,

os quais serão automaticamente indeferidos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas oferecidas serão realizadas no período de 02 a 07 de outubro, exclusivamente por meio do e-mail documentos.matricula@recife.ifpe.edu.br. No campo "Assunto" do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar o seu NOME COMPLETO e o CURSO.

8.2 São exigidos os seguintes documentos em formato digital, em PDF ou imagem (JPEG, PNG ou BMP), com boa resolução e sem cortes:

- a) Foto 3x4;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- d) Documento Oficial de Identificação com Foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identidade funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros);
- e) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico Acadêmico com cópia das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- h) Título de Eleitor, comprovação da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- i) Regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Passaporte (no caso de estrangeiros).

8.3 O/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos indicados no item anterior perderá o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do/a candidato/a, ficar atento/a a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo *Campus* Recife do IFPE, por meio de seu site oficial <https://portal.ifpe.edu.br/recife/>.

9.2 Não será permitida a participação do/a candidato/a em reuniões de avaliação

relacionadas a este processo seletivo.

9.3 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Admissão aos Cursos Superiores de Tecnologia em Design Gráfico e Gestão de Turismo do IFPE *Campus* Recife.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NICÁCIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor-Geral do IFPE Campus Recife



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 18/09/2026, às 14:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2663879** e o código CRC **B8F6900C**.